



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE MAIO DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação; o inciso X do artigo 31 do Regimento da Ufersa; os processos nº 23091.019781/2022-82, 23091.019783/2022-28 e 23091.019767/2022-72; os Memorandos Eletrônicos nº 218/2023 – Gab e nº 110/2023 - Progepe; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores:

I - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:

a) Departamento de Biociências – DBIO:

§ 1º Código de vaga nº 0933493: área de conhecimento: Biologia Celular, Biologia Molecular e Bioquímica; perfil: Graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Bioquímica ou áreas afins. Doutorado em Bioquímica ou Biologia Molecular ou Biologia Celular ou Biotecnologia ou áreas afins.

II - Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:

a) Departamento de Engenharias de Angicos – Denge:

§ 1º Código de vaga nº 0933492: área do Conhecimento / disciplinas: Mecânica dos Solos, Geologia, Topografia, Geoprocessamento, Estradas, Obras de Terra, Pavimentação, Tópicos Especiais; perfil: Graduado em Engenharia Civil com doutorado em Engenharia Civil, Geotecnia ou Engenharia de Transportes – Área de conhecimento em geotecnia e/ou infraestrutura de transportes.

III - Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC:

a) Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT:

§ 1º Código de Vaga nº 0933488: área do Conhecimento / disciplinas: Teste de Software, Banco de Dados, qualidade de Software, Modelagem de Processo de Negócio, Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho; perfil: Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Matemática Computacional ou Sistemas de Informação ou áreas afins com Doutorado em Computação ou áreas afins.

Art. 2º O regime de contratação dos códigos de vagas especificados no art. 1º serão de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS